



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N° _____

Lei nº 661

de 17 de março de 1.975

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, - crédito especial no valor de cr\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros destinado a aquisição de gasolina para ser utilizada no transporte de alunos deste município, que cursam de 5ª a 8ª séries da Escola Estadual " Professor Esequias Machado da Silva" nesta cidade.

Artigo 2º) Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ENSINO DE 2º GRÁU

Despesas Correntes

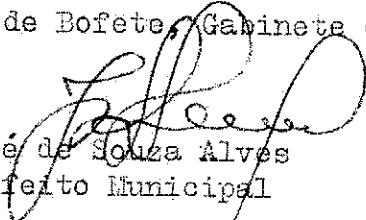
Despesas de Custeio

3.1.3.0.62.

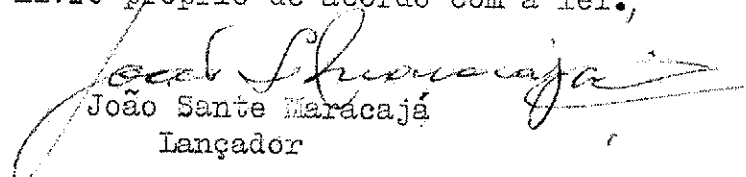
Serviços de terceiros cr\$ 7.000,00

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em
17 de março de 1.975


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de acordo com a lei.


João Sante Maracajá
Lançador